

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186 DE 2019

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19

EMENDA

O artigo 3º da Proposta de Emenda à Constituição 186/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º As despesas decorrentes da concessão do auxílio referido no caput realizadas no exercício financeiro de 2021 não são consideradas para fins de:

§ 6º A pessoa provedora de família monoparental receberá duas cotas do auxílio emergencial.

§ 7º Quando o genitor e a genitora não formarem uma única família será considerada a mulher como provedora da família monoparental e, portanto, apta a receber duas cotas do auxílio emergencial.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa garantir que o auxílio emergencial seja modulado de acordo com as necessidades sociais e econômicas impostas pela crise sanitária. Portanto, **eliminamos o teto de R\$ 44 bilhões**, valor totalmente insuficiente e equivalente a, aproximadamente, um mês do auxílio emergencial em seu formato original. Eliminado o limite de R\$ 44 bilhões, também pretendemos garantir, desde já, que a **pessoa provedora de família monoparental receberá duas cotas do auxílio emergencial**, sendo que quando o genitor e a genitora não formarem uma única família será considerada a mulher como provedora da família monoparental.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2021.

Talíria Petrone
Líder do PSOL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Vivi Reis
PSOL/PA

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Fernanda Melchionna
PSOL/SP

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Apresentação: 09/03/2021 19:43 - PLEN
EMP 17 => PEC 186/2019 (Fase 1 - CD)

EMP n.17/0

Chancela eletrônica do(a) Dep Talíria Petrone (PSOL/RJ),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário a Projeto em Fase de Discussão do 2º Turno (Da Sra. Talíria Petrone)

Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia de Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD211756143300, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) *-(p_119782)
- 2 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 3 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 4 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 6 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 7 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 8 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 9 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 10 Dep. Célio Moura (PT/TO)

- 11 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 12 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 13 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 14 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 15 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 16 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 17 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) *-(P_7693)
- 18 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
- 19 Dep. Aírton Faleiro (PT/PA)
- 20 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 21 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 22 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 23 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 24 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 25 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 26 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 27 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 28 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 29 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 30 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 31 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 32 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 33 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 34 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 35 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 36 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 37 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 38 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 39 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 40 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 41 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 42 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 43 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 44 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 45 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 46 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 47 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 48 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)

- 49 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 50 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 51 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 52 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 53 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 54 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 55 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 56 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 57 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 58 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 59 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 60 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 61 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 62 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 63 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 64 Dep. Padre João (PT/MG)
- 65 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 66 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 67 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)
- 68 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 69 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 70 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 71 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 72 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 73 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 74 Dep. Marcon (PT/RS)
- 75 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 76 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 77 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 78 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 79 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 80 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 81 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.